



Obs. - Esta deliberação não foi homologada pela SME

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME Nº 2/98

Dispõe sobre a aplicação da Indicação CME nº 04/97 que estabelece as diretrizes para elaboração do Regimento Escolar dos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema de Ensino do Município de São Paulo.

O Conselho Municipal de Educação de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Delibera:

- Art. 1º- Aprovar a Indicação nº 01/98 que dispõe sobre a aplicação da Indicação CME nº 04/97 e da Deliberação CME nº 03/97.
- Art. 2º- A Indicação nº 01/98 passa a integrar as diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar dos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema de Ensino do Município de São Paulo.
- Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação e publicação e revoga as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, com emendas sugeridas, a presente Deliberação.

Sala do Plenário, em 02 de abril de 1998.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente "ad hoc"